

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ (MF) Nº 11.302.140/0001-30

**DECRETO Nº. 039, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

CONVOCA A 5ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIBAÍ-BA, ETAPA MUNICIPAL DA XVI CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uibaí-Ba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e.

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
- VII. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ (MF) N° 11.302.140/0001-30



- as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;
- VIII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS

DECRETA:

Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 11 de Março de 2019, fica convocada a **5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIBAÍ-BA**, Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se no dia 12 de Abril de 2019, na **Creche Minervina Ferreira**, a partir das 08:00 em Uibaí/BA, com o tema: **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de saúde de Uibaí-Ba, etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí-/BA, 14 de Março de 2019.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal